



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça da Bandeira NºS/N, Centro - Palmas deMonte Alto - Bahia	77 3662-2114	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:30 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº. 67, DE 5 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº. 68, DE 5 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº. 019, DE 5 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 67, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

**“Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município, e estabelece outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

Considerando o feriado nacional do dia 7 de abril do corrente ano, consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado, ponto facultativo no Município de Palmas de Monte Alto no dia 6 de abril de 2023, quinta-feira, em virtude do feriado da Semana Santa.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,** Estado da Bahia, em 5 de abril de 2023.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**DECRETO Nº. 68, DE DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre nomeação de servidoras, e estabelece outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 59 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeadas, as servidoras abaixo relacionadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o cargo de coordenadora pedagógica com carga horária de 20h, nos locais que se especificam:

- I. Alexandra Martins da Silva Pimentel – Escolas do Campo – SEMEC;
- II. Marilene Pinto Cardoso Laranjeira Rocha - Ensino Fundamental II – SEMEC.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO,  
Estado da Bahia, em 5 de abril de 2023.

**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
Prefeito do Município de Palmas de Monte Alto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

ESTADO DA BAHIA - CNPJ: 13.982.590/0001-47  
PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 230, CENTRO - CEP 46.460-000  
FONE: (77) 3662-2113 FAX: (77) 3662-2114

**PORTARIA Nº. 019, DE 5 DE ABRIL DE 2023.**

“Dispõe sobre licença maternidade, e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder à servidora Sueli Teixeira de Azevedo Barbosa, matrícula nº 2633, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir de 2 de abril até 2 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos em 2 de abril de 2023.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, Estado da Bahia, em 5 de março de 2023.

**JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Dec. nº 002/2021





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PROCESSO**  
Nº 048/2022PE

## TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1501/2022SRP

### TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM Nº16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000; e

**CONTRATADA:** WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.622.633/0001-46, sediado(a) à RUA SERGIPE, Nº 123, JARDIM BRASIL, PALMAS DE MONTE ALTO – BAHIA, CEP: 46.430-000, neste ato representado pelo WALDENOR CAETANO DA SILVA, CPF: 698.419.508-04.

Resolvem, tendo em vista o Contrato Administrativo N.º 1501/2022SRP celebrar o presente termo de Prorrogação/Renovação, considerando a previsão do Art. 57, inciso II, da Lei 14.133/21, mediante cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento tem por finalidade prorrogar/renovar por 12 (doze meses) o prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1501/2022SRP**, referente ao PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2022PE, modificando-o vencimento para o dia 05 de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica renovado o estoque inicial do contrato, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica repactuado os preços do contrato firmado entre as partes na data de 05 de abril de 2022, desde que observados e considerados a existência de eventuais aditivos, conforme planilha do anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como dos aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 05 de abril de 2023.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ**  
PREFEITO

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 14.622.633/0001-46  
WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO  
ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO -I**  
**PREGÃO ELETRONICO N.º 015/2022PE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022PE**  
**FORNECEDOR: WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA**

ITEM	DISCRINAÇÃO	UND	QDE	QTD 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE JARDINAGEM – COMPREENDENDO PODAGEM, IRRIGAÇÃO, REPOSIÇÃO DE PLANTAS, PULVERIZAÇÃO, PREPARO DO SOLO, PLANTIO, ENTRE OUTROS. LOCAL (IS) DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: SEDE PRAÇA WILSON LINS PRAÇA JOÃO RIBEIRO DA SILVA PRAÇA DO CEMITÉRIO PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO PRAÇA TIRADENTES JARDIM DO HOSPITAL JARDIM DO NOVA PALMAS PRAÇA DO BONFIM PRAÇA DA BANDEIRA CRECHE FIRMINA BADARÓ ESCOLA MONTEIRO LOBATO ESCOLA MARCELINO NEVES PRAÇA TIRADENTES DISTRITO ESPRAIADO AVENIDA DO COLÉGIO WILSON LINS PRAÇA DA MATRIZ PRAÇA DA QUADRA DISTRITO DO PINGA FOGO COLÉGIO SIMPLICIANO RORIZ	HR	1.300	15.600,00	R\$11,88	R\$185.328,00
<b>TOTAL: CENTO E OITENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS</b>						

**WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA**  
CNPJ: 14.622.633/0001-46  
WALDENOR CAETANO DA SILVA LTDA  
CONTRATADA



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1330-C812-A7DB-DDB1-B8F5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1330-C812-A7DB-DDB1-B8F5



### Hash do Documento

59e858c5847629d9640ac3ead5cfef8a6aec5d565adc71b6e45f8d72c9182f2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/04/2023 11:30 UTC-03:00